
RESOLUÇÃO Nº 218/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Considerando a Portaria GM/MS n. 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.345, de 05 de maio de 2013, que altera as Portarias GM/MS n.339/2013, art. 18 e 340/2013, que altera o artigo 30.

RESOLVE:

Art.1º- Referendar as informações do Gestor Municipal, sobre a Ordem de Serviço referente a obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Soteco, no município de **Viana - ES**, proposta n. 14790251000113005, para liberação da 2ª parcela do recurso financeiro.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de setembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde